

1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM 01 – VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO TIPO PICK UP

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
Capota de Fibra de Vidro com estrutura de aço reforçada, acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, iluminação tipo fluorescente de 9W de potência no centro da capota com acionamento na cabine, resistente a vibração, com tampa traseira de abertura para cima (modelo jacaré) com sistema de mola a gás para mantê-la aberta, com sistema de trinco e chave de abertura externa, mantendo a tampa original da caçamba, com a fixação na caçamba original, com brake light instalado na parte superior da capota, na largura e na altura do prolongamento da cabine do veículo Bagageiro com porta escada;	Ao contrário de outras pickups, a capota quando montada no nosso veículo não obstrui o brakelight original do veículo, que é localizado na tampa da caçamba tornando o brakelight na capota redundante, podemos desconsiderar? Será aceito lampada de LED, superior a especificada?

Solicitamos alterar/ esclarecer as especificações supracitadas para que possamos participar do certame, ampliando a competitividade.

Resposta:

No item 01 onde a requerente informa que a capota automotiva por ela fornecida, quando montada no veículo não obstrui o brakelight original e pede se desconsidere a especificação exigida referente a "brakelight instalado na parte superior da capota, na largura e na altura do prolongamento da cabine do veículo Bagageiro" ou substituição por lâmpada de LED, superior a especificada. Esta seção técnica é de parecer que a não obstrução do brakelight original somado com a instalação de "lâmpada de LED, superior a especificada" atende a necessidade original exigida e não interfere na qualidade do projeto.

2. VALOR ESTIMADO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA

Entendemos que o valor máximo aceitável que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta antes da disputa de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

3. ISENÇÃO DE IPI

Solicitamos que seja esclarecido se no preço, para todos os veículos relativos ao ITEM 01, deverá ser considerada a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, inclusive para fins de disputa.

A. No preço, para todos os veículos relativos ao ITEM 01, deverá ser considerada a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, inclusive para fins de disputa?

Resposta: Sem isenção de IPI para os veículos objeto deste certame, uma vez que, não se trata de veículos para patrulhamento Policial.

B. A aquisição será por Órgãos de Segurança Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal?

Resposta: Estado do Rio de Janeiro.

C. Qual será o nome (razão social) do órgão adquirente?

Resposta: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

D. Qual será o CNPJ do órgão adquirente?

Resposta: 32.690.668/0001-02

- E. Os veículos serão destinados para patrulhamento policial e atenderão cumulativamente, aos itens 2.1 e 2.2 supracitados?

Resposta: Não serão destinados ao Patrulhamento policial.

- F. A aquisição está vinculada ao "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças, para reequipamento da fiscalização estadual?

Resposta: Não.

4. LICENCIAMENTO

Tendo em vista a obrigatoriedade de entrega do veículo licenciado, solicitamos informar se o órgão adquirente possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.

Resposta: Sim, imunidade tributária recíproca, art. 150, VI, CRFB/88.

5. GARANTIA

Consta no edital:

10.2. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA

A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

10.2.1. Para os veículos, peças aplicadas e serviços executados: 03 ANOS ou 100 mil quilômetros;

10.2.2. Para o sistema de sinalização de emergência (sistema visual primário e secundário, sistema sonoro e modulo de controle): 24 (vinte e quatro) meses;

10.2.3. Para as adaptações do veículo constantes neste Memorial: 24 (vinte e quatro) meses

Pergunta: No que tange o item 01: veículo utilitário padrão tipo pick up, não localizamos no descritivo a especificação de sistema de sinalização de emergência. Portanto, podemos desconsiderar a exigência contida no subitem 10.2.2 supracitado, já que o referido sistema de sinalização de emergência não está incluso no processo para o item 01?

Resposta: No item 05 que trata da garantia, deve ser desconsiderada a exigência do subitem 10.2.2 tendo em vista que o sistema de sinalização de emergência a que se refere não integra o veículo pretendido.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

Qual modelo de proposta deverá ser considerado?

- A que consta na página 41 do edital?

- Ou a que consta na página 37 do edital?

Resposta: O modelo de proposta somente o anexo 2 pág. 41, o anexo II, pág. 37 é Pedido de orçamento, faz parte do termo de referência.

7. VALOR POR ITEM

Na tabela abaixo, consta o item 01 (VEÍCULO) e o item 01.1 (BAÚ DA CAÇAMBA).

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de veículos administrativos descaracterizados, na forma do Termo de Referência.

ITEM	ID SIGA	ID CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	170385	483232	VEICULO UTILITARIO PADRAO TIPO: PICK UP, POTENCIA: 160CV - 205CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTIVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: TRACAO 4X4, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, VIDRO ELETRICO E TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2.990 MM - 3.220 MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG - 1156 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2.310.007.004.1 (ID - 170385)	UN	6
01.1			BAÚ DA CAÇAMBA E BAGAGEIRO COM PORTA-ESCADA PARA PICK-UP	UN	6

Na tabela abaixo consta o item 1:

ANEXO 3

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO
					UNITÁRIO (R\$)
1	170385	VEICULO UTILITARIO PADRAO TIPO: PICK UP, POTENCIA: 160CV - 205CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTIVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: TRACAO 4X4, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, VIDRO ELETRICO E TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2.990 MM - 3.220 MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG - 1156 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN.	6	R\$ 286.359,7998

Perguntas:

- O valor do BAÚ DA CAÇAMBA E BAGAGEIRO COM PORTA ESCADA PARA PICK-UP deverá ser apresentado separadamente do valor do veículo (caso o modelo de proposta exigido seja o da página 37 do edital) ?
- O valor estimado contido no ANEXO 3 é somente para o VEÍCULO ? ou também do BAÚ DA CAÇAMBA E BAGAGEIRO COM PORTA ESCADA PARA PICK-UP ?
- Entendemos que, mesmo na hipótese de ser apresentado o valor do BAÚ DA CAÇAMBA E BAGAGEIRO COM PORTA ESCADA PARA PICK-UP separadamente do valor do VEÍCULO, estes não poderão ser contratados separadamente. Correto?

Resposta:

No item 07 informa que o BAÚ DA CAÇAMBA E BAGAGEIRO COM PORTA ESCADA PARA PICK-UP e o VEÍCULO deve ser entendido como um único item não podendo ser fornecido de forma separada por interferir na logística bem como na garantia dos produtos fornecidos. Sendo assim, sendo item único deve ser apresentado um valor único.

8. CÓDIGOS

- Caso a proposta a ser considerada seja a da página 41, no que tange o item 1, podemos desconsiderar as colunas de ID CATMA e ID SIGA, por se tratar de catalogação interna de V.Sas?

Resposta: Não poderá ser desconsiderado.

- Se negativo, poderia confirmar os respectivos códigos relativos ao item 1?

Resposta: (ID - 170385)

9. PROTÓTIPO

Consta no edital:

15.6.2 O Protótipo deverá ser apresentado no Pátio da diretoria de Transportes (DT) aos fiscais do contrato.

15.6.4 Os protótipos apresentados não serão considerados parte do quantitativo contratado, portanto, não será permitido subtrair do total de veículos a serem entregues.

15.6.5 Os protótipos ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Transporte, após a homologação do processo licitatório, por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartados."

Perguntas:

- a) No que tange o local de apresentação do protótipo, pedimos informar se também será aceito na fábrica, ou seja, no endereço da montadora?

Resposta: No item 09 onde a empresa questiona local de apresentação do protótipo bem como retirada de exigências 15.6.4 e 15.6.5. Esta seção técnica é de parecer contrário em relação a modificação do local de apresentação devendo permanecer como previsto em edital (Protótipo deverá ser apresentado no Pátio da diretoria de Transportes DT aos fiscais do contrato). Entretanto é de parecer favorável onde o protótipo (a ser apresentado após a contratação) pode ser considerado parte do quantitativo desde esteja de acordo com as especificações técnicas exigidas em edital e aprovado pela inspeção dos fiscais no ato da apresentação.

- b) Considerando a natureza do objeto (item 01 VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO TIPO PICK UP), pedimos que sejam retiradas do edital as exigências contidas nos subitens 15.6.4 e 15.6.5 do edital, pois são incompatíveis com este objeto. O protótipo (a ser apresentado após a contratação) precisa ser considerado parte do quantitativo contratado e portanto, não será descartado.

Resposta: Não será retirado, princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10. DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA

Consta no Edital:

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

(...)

ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

Perguntamos: Se o documento for assinado de forma digital, podemos desconsiderar o reconhecimento de firma?

Resposta: Sim.